



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 566, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a reintegração a pedido após Licença para Atividade Política de servidor público municipal ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando a Portaria n.º 396, de 04 de julho de 2024, e o requerimento protocolado sob o n.º 9132/2024,

R E S O L V E


Art. 1.º Reintegrar a pedido, o servidor **Rogério Carlos Marholt**, matrícula funcional 45683/2, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Operacional – Função Motorista, lotado no Secretaria Municipal de Saúde, a contar do dia 17 de outubro de 2024.

Art. 2.º Conceder o adicional por insalubridade ao servidor citado no artigo 1º desta Portaria, a contar do dia 17 de outubro de 2024.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2024.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico
de 16/10/24 FL. Nº 3594
Visto *[assinatura]*